



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS

**EDITAL N.º 2/2017/AGT/REI/IFTO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE**  
**SUPERVISÃO-CIS/PCCTAE DO CAMPUS DE ARAGUATINS DO IFTO**

O Diretor Geral do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 249/2014/REITORIA/IFTO de 12 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, por meio da COMISSÃO ELEITORAL, nomeada pela portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2017, torna público o Edital de eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Deflagrar o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, em conformidade com o Regimento Interno deste Instituto Federal do Tocantins, como determina a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. de 13 de 01 de 2005 e regulamento CIS da Carreira dos Cargo Técnico Administrativos em Educação IFTO, aprovado pela resolução nº 46/2016/CONSUP/IFTO, de 07 de outubro de 2016.

I - O processo eleitoral de escolha dos representantes dos servidores do quadro Técnico Administrativo, visa atender o artigo 22, § 3º da Lei 11.091/05 da categoria, em consonância com as portarias nº 2.519 de 15 de julho de 2005 e nº 2.562 de 22 de julho de 2005.

## **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se para representar seus pares:

I - Todos os servidores Técnicos Administrativos em efetivo exercício, do quadro permanente do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições dos candidatos, servidores do quadro Técnico Administrativo, serão feitas mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, entregue no setor de Protocolo do *Campus* Araguatins das 8 h às 11h e das 14 às 17 horas do dia 06 fevereiro e das 8 h às 11h e 14 às 17 horas do dia 09 de fevereiro de 2017.

I - Os candidatos deverão apresentar xerox e original dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade (C.I.), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração da Gerência de Gestão de Pessoas que o servidor pertencente ao quadro permanente desta instituição;

II - A Comissão terá o prazo máximo de 01 dia útil após o término das inscrições, para divulgação da lista de candidatos que concorrerão às eleições da CIS/PCCTAE do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

3.2. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto a comissão eleitoral via protocolo do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, no prazo de 01 dia útil após a publicação

da lista de candidaturas deferidas e indeferidas nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

I - A comissão emitirá sua decisão em 01 dia útil.

3.3. Os recursos à decisão da comissão eleitoral que indeferiu a candidatura deverão ser interpostos à Direção-Geral do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins no prazo máximo de 01 dia útil da publicação da decisão de manutenção do indeferimento de candidatura nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas com apresentação de documentos de identificação funcional ou pessoal, todos os servidores do quadro Técnico Administrativo do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, que estejam em efetivo exercício.

#### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. No dia 14/02/2017, a comissão responsável pela eleição publicará nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

5.2. A votação ocorrerá no dia 17/02/2017, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Urna específica e aberta à votação a partir das 07:30 horas até às 11:30h e das 13:30h às 19:00h, quando então estas deverão ser lacradas;

II - O voto será uninominal, secreto e em cédula de papel onde constará o nome dos candidatos em ordem alfabética;

III - Encerrada a votação, os mesários deverão lavrar ata simplificada do processo, entregando-a à Comissão Eleitoral, acompanhado das listas de votantes e as respectivas votações.

IV - Às 19:00 (dezenove horas) deve ser iniciada a apuração dos votos, no respectivo ambiente da eleição;

V - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Será declarado eleito o candidato que obtiver maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

5.3. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer á seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço no *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins;

b) Maior tempo na Rede Federal de Ensino;

c) Maior idade.

5.4. A fiscalização da votação será exercida pelos candidatos concorrentes e por servidores credenciados junto a Comissão Eleitoral.

5.5. Para interposição de recursos a votação, será outorgada prazo máximo de 24 horas após o encerramento da votação com documento protocolado a Comissão Eleitoral.

I - A comissão Eleitoral emitirá sua decisão em até 24 horas.

5.6. Os recursos à decisão da Comissão Eleitoral deverão ser apresentadas a Direção-Geral da instituição no prazo máximo de 24 horas da publicação nos quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins do indeferimento do mesmo.

5.7. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo à Direção-Geral da instituição, indicando os eleitos.

5.8. Compete a Comissão Eleitoral encaminhar os recursos e emitir decisão, bem como resolver os casos omissos.

5.9. O resultado final do pleito ocorrerá no dia 21/02/2017 sendo publicada a relação dos eleitos nos Quadros de Avisos Oficiais do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins.

**Décio Dias dos Reis**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Décio Dias dos Reis, Diretor-geral**, em 03/02/2017, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012055** e o código CRC **F5B24584**.

## ANEXOS AO EDITAL N.º 2/2017/AGT/REI/IFTO

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO – CIS / PCCTAE

Nº	ETAPA	HORA	DATA
01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h	De 06/02 A 09/02/2017
02	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS	Até às 17:30 h	10/02/2017
03	PRAZO DE RECURSOS JUNTO À COMISSÃO	Até às 17:00 h	13/02/2017
04	RESULTADO DOS RECURSOS	Até às 17:30 h	14/02/2017
05	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS	Até às 17:30 h	14/02/2017
06	ELEIÇÃO	Das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 19:00 h	17/02/2017
07	APURAÇÃO DA ELEIÇÃO	A partir 19:00 h	17/02/2017
08	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	Até às 20:30 h	17/02/2017
09	RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO	Das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h	20/02/2017
10	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	Até as 11:30 h	21/02/2017

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO/PCCTAE/IFTO**  
**CAMPUS ARAGUATINS - 2017**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_


RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

FONE:( ) \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Obs.: Anexar declaração do RH comprovando que o servidor pertence ao quadro permanente do IFTO e cópia do RG e CPF

 Povoado Santa Tereza - km 05  
Zona Rural  
CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800  
www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 0001708.00001065/2017-51

SEI nº 0012055